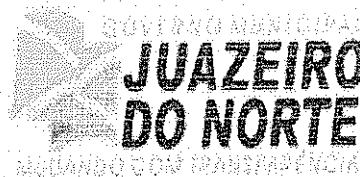




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2930, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

57.10.05
Expedida M^a Anelmar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Abre, adicional ao vigente Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a abrir, adicional ao vigente Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), alocado na Secretaria Municipal de Saúde, criando o Programa de Trabalho a seguir indicado:

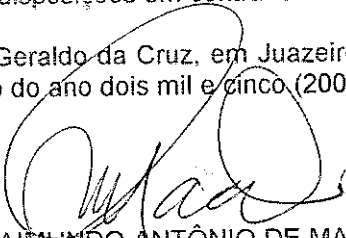
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
177 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
1.032 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONÓSES
4 - DESPESAS DE CAPITAL
44 - INVESTIMENTOS
4490 - APLICAÇÕES DIRETAS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 510.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação provável para o presente exercício, nos termos do art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

57.10.05
Expedida M^a Anelmar Boaventura
- Diretora do Legislativo -